



EMENDA MODIFICATIVA N.º 1
PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA 121/2015
(Gerson Sartori)

Define data para vigorar a norma.

O art. 2º. passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Esta emenda entra em vigor a partir de 1º. de janeiro de 2017.”

Sala das Sessões, 08/03/2016

GERSON SARTORI
